

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS II

CNPJ nº 44.177.538/0001-41

ISIN Cotas: BRIDGRCTF006

Nome de Pregão: FII UNIDII

Código de Negociação na B3: IDGR11

### COMUNICADO AO MERCADO

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726, 19º andar (parte), conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 ("**Administrador**"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS II**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 44.177.538/0001-41 ("**Fundo**"), comunica aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**") e ao mercado em geral que foi realizado, em 31 de março de 2022, o encerramento da oferta pública, com esforços restritos de colocação, da 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo ("**Oferta**", "**1ª Emissão**" e "**Cotas**", respectivamente), a qual foi aprovada por meio do "*Ato do Administrador para Alteração e Consolidação do Regulamento do ID 201 Fundo de Investimento Imobiliário - FII*" (antiga denominação do Fundo) ("**Ato do Administrador**"), realizado em 12 de novembro de 2021, e que se encontra disponível para acesso no endereço: <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/visualizarDocumento?id=236056&cvm=true>. O resumo com as informações deste Comunicado ao Mercado está disponível no Anexo I a este documento.

O Fundo realizou oferta de distribuição pública da 1ª Emissão de Cotas, destinada à investidores profissionais conforme definido em regulamentação específica da CVM ("**Investidores Profissionais**"). Segundo apurado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada, instituição responsável pela escrituração das cotas do Fundo ("**Escriturador**"), durante a Oferta, foram subscritas e integralizadas 883.359 (oitocentas e oitenta e três mil, trezentas e cinquenta e nove) Cotas, pelo valor unitário de R\$100,00 (cem reais) equivalente ao montante de R\$ 88.335.900,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("**Instrução CVM 476**").

Em virtude da possibilidade de Distribuição Parcial, os Cotistas poderiam, nos termos do artigo 5º-A da Instrução CVM 476 e do artigo 31 da Instrução CVM nº 400 de 29 de dezembro 2003 ("**Instrução CVM 400**"), condicionar sua adesão à Oferta. Houve distribuição parcial das Cotas, no contexto da 1ª Emissão e da Oferta, conforme faculdade prevista no artigo 31 da Instrução CVM 400, e todos os Investidores Profissionais que subscreveram e integralizaram Cotas durante a Oferta não condicionaram sua adesão à Oferta e optaram por receber a totalidade das Cotas subscritas e integralizadas e, portanto, não será necessária a operacionalização e o eventual pagamento da retratação das Cotas no âmbito da presente Oferta.

Foi divulgado em 31 de março de 2022, o anúncio de distribuição de rendimentos e amortizações

para cada Recibo de Subscrição descrito no quadro abaixo, sendo certo que, após sua conversão em cotas, não haverá mais pagamento de rendimentos e amortizações *pro rata* a título de investimentos temporários aos recibos dessa 1ª emissão de Cotas:

ISIN	Ticker	Data/Período de Referência	Valor por cota (Amortização)	Valor por Cota (Rendimento)	Data do Pagamento
<b>BRIDGRR01M12</b>	IDGR14	31/03/2022	R\$ 1,13	R\$ 1,24	07/04/2022
<b>BRIDGRR02M11</b>	IDGR15	31/03/2022	R\$ 1,13	R\$ 1,24	07/04/2022
<b>BRIDGRR03M10</b>	IDGR16	31/03/2022	R\$ 1,13	R\$ 0,22	07/04/2022

Os recibos resultantes da 1ª emissão serão convertidos em cotas do Fundo no dia 11 de abril de 2022 e, conforme o disposto nos termos da Oferta e do regulamento do fundo (“**Regulamento**”), seus titulares farão jus aos direitos previstos no Regulamento, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos.

A negociação das Cotas subscritas e integralizadas na 1ª emissão estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM 476 e sua negociação estará liberada apenas após 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição, conforme tabela abaixo:

Código Negociação	Data Liquidação	1ª Emissão	ISIN	Quantidade Total	Data Término Lock-up	Início Negociação
IDGR14	26/11/2021	1ª Liquidação	<b>BRIDGRR01M12</b>	400.000	24/02/2022	12/04/2022
IDGR15	30/11/2021	2ª Liquidação	<b>BRIDGRR02M11</b>	267.359	28/02/2022	12/04/2022
IDGR16	25/03/2022	3ª Liquidação	<b>BRIDGRR03M10</b>	216.000	23/06/2022	23/06/2022

A negociação das Cotas deverá respeitar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3.

Informamos que as 883.359 (oitocentas e oitenta e três mil, trezentas e cinquenta e nove) Cotas subscritas e integralizadas no âmbito da 1ª Emissão, serão liberadas para negociação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), conforme a tabela acima, pelo valor de R\$ 98,96 (noventa e oito reais e noventa e seis centavos) sob o código de negociação IDGR11 e código ISIN BRIDGRCTF006.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 07 de abril de 2022.

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administrador